



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 842/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.

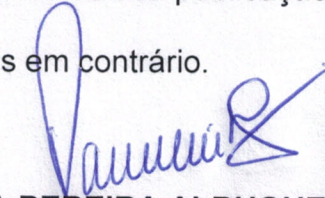
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ABESC (ASSOCIAÇÃO PARA O
BEM ESTAR SOCIAL E CULTURAL)
E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ABESC (Associação Para o Bem Estar Social e Cultural), inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.407/0001-90 Localizada na Rua Santa Quitéria nº. 273 no Distrito de Luziápolis na Cidade de Campo Alegre – Al.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 31 de maio de 2017.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento